

Habilitação académica:

Licenciatura em Relações Internacionais — especialização em Relações Políticas e Culturais, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa — em 14 de Outubro de 1994.

Experiência profissional:

Em 7 de Março de 1995 ingressou na Administração Pública de Macau (Direcção de Serviços de Turismo) na categoria de técnica superior de 2.ª classe na área de relações internacionais.

Em 7 de Março de 1998 foi nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe na área de relações internacionais, nos mesmos serviços.

Foi requisitada em 25 de Janeiro de 1999 para exercer funções no Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência até 31 de Março de 2000.

Em 1 de Outubro de 1999 ingressou na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, 13 de Abril, ficando, no entanto, a exercer funções, em regime de licença especial, na Administração Pública de Macau, até 19 de Dezembro de 1999, e posteriormente na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, até 30 de Abril de 2000.

Em 1 de Maio de 2000 é afectada à Direcção-Geral da Administração Pública na categoria de técnica superior de 2.ª classe/relações internacionais.

Em 25 de Janeiro de 2001 ingressou no quadro da Câmara Municipal da Guarda, na categoria técnica superior de 2.ª classe/relações internacionais, na sequência do Despacho Conjunto n.º 156/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2001, tomando posse no dia 16 de Fevereiro de 2001.

Em 14 de Agosto de 2002 é nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe/relações internacionais.

Em 9 de Novembro de 2005 foi nomeada como coordenadora do Centro Estudos Ibéricos (CEI).

Em 21 de Dezembro de 2005 foi nomeada no cargo de chefe de Divisão da Cultura, em regime de substituição, na Câmara Municipal da Guarda.

Formação:**Formação específica:**

Possui a formação específica prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, mais concretamente o CEFADAL, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), e regulamentado na Portaria n.º 117/06, de 9 de Fevereiro.

Formação profissional:

Curso «Património e Cultura», organizado pelo Centro de Estudos Ibéricos, pela Universidade de Coimbra, pela Universidade de Salamanca e pelo Instituto Politécnico da Guarda, com duração de trinta horas; curso «Conservação e Ordenamento das Paisagens da Montanha Ibérica — A Serra da Estrela em tempo de mudança», organizado pelo Centro de Estudos Ibéricos, pela Universidade de Coimbra, pela Universidade de Salamanca e pelo Instituto Politécnico da Guarda, com duração de trinta horas; II Encontro de Bibliotecários da Região Centro e de Castilha y León, organizado pelo Centro de Estudos Ibéricos, que teve lugar no dia 11 de Abril de 2003 na Mediateca VIII Centenário, Guarda; Conferência «O espaço de liberdade, segurança e justiça na União Europeia», integrada no 1.º Ciclo de Conferências «O Direito e a Cooperação Ibérica», organização conjunta do Centro de Estudos Ibéricos, do Colégio de Advogados de Salamanca e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, que teve lugar no dia 22 de Março, na Guarda; Conferência «Responsabilidade Civil», integrada no 1.º Ciclo de Conferências «O Direito e a Cooperação Ibérica», organização conjunta do Centro de Estudos Ibéricos, do Colégio de Advogados de Salamanca e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, que teve lugar no dia 12 de Abril, na Guarda; Conferência «Cooperação Judicial», integrada no 1.º Ciclo de Conferências «O Direito e a Cooperação Ibérica», organização conjunta do Centro de Estudos Ibéricos, do Colégio de Advogados de Salamanca e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, que teve lugar no dia 10 de Maio, na Guarda; Conferência «Direito do Traba-

lho e Segurança Social», integrada no 1.º Ciclo de Conferências «O Direito e a Cooperação Ibérica», organização conjunta do Centro de Estudos Ibéricos, do Colégio de Advogados de Salamanca e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, que teve lugar no dia 14 de Junho, na Guarda; Conferência «Direito das Empresas», integrada no 1.º Ciclo de Conferências «O Direito e a Cooperação Ibérica», organização conjunta do Centro de Estudos Ibéricos, do Colégio de Advogados de Salamanca e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, que teve lugar no dia 11 de Outubro, na Guarda; Encontro Transfronteiriço sobre Turismo Sustentado e Desenvolvimento Local, promovido pelo Centro de Estudos Ibéricos pelo Ayuntamiento de Huerta (Salamanca), que teve lugar no dia 24 de Outubro, em Videmonte (Guarda); Conferência «Direito dos Contratos», integrada no 1.º Ciclo de Conferências «O Direito e a Cooperação Ibérica», organização conjunta do Centro de Estudos Ibéricos, do Colégio de Advogados de Salamanca e do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, que teve lugar no dia 11 de Outubro, na Guarda.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.
3000210752

Aviso**Nomeação definitiva**

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna público que, por despacho do signatário, de 5 de Julho de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico generalista de 2.ª classe, na área de conservação e restauro, o contratado em regime de contrato administrativo de provimento — Hugo Miguel Morgado Faustino, por ter obtido aprovação no estágio.

O contrato administrativo de provimento foi celebrado na sequência da aprovação no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, e teve início a 20 de Junho de 2005.

Nos termos da alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a presente nomeação é definitiva.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.]

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.
3000210750

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**Aviso****Programa do concurso**

1 — Concurso para a atribuição de três licenças de transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi, para os lugares vagos nas freguesias de Arosa, Leitões e São Paio de Figueiredo, em regime de estacionamento fixo.

2 — O concurso é presidido pelo presidente da Câmara Municipal de Guimarães.

3 — As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Guimarães, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Largo do Cônego José Maria Gomes, 4810-242 Guimarães, ou entregues pessoalmente no Departamento Serviços Urbanos e Ambiente, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — A data limite da apresentação de candidaturas é de 30 dias, contados a partir do dia seguinte da publicação do anúncio na 3.ª série do *Diário da República*, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar.

5.2 — Aquelas entidades deverão fazer prova de que se encontram em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, através dos seguintes requisitos:

- Não sejam devedoras perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;
- Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
- Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia, nos termos do Código de Processo Tributário, não ter sido suspensa a respectiva execução.

6 — A candidatura é feita mediante requerimento-tipo, em anexo, dirigido ao presidente da Câmara, e deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que é titular de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;
- Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso ao exercício da profissão, se for caso disso;
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação, relativamente às contribuições para a Segurança Social;
- Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada, relativamente a impostos ao Estado;
- Documento comprovativo da localização da sede social da empresa emitido pela Conservatória do Registo Comercial.

6.1 — A candidatura apresentada por trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e deverá ser acompanhado, para além dos mencionados no n.º 6, dos seguintes elementos:

- Certificado de registo criminal;
- Certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiro de transporte público de aluguer — motorista de táxi;
- Garantia bancária no valor de 5000 euros, mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial, como comprovativo da capacidade financeira.

6.2 — Para efeitos da alínea d) do n.º 7 do presente programa de concurso, classificação dos concorrentes para atribuição da licença, deverá ser apresentada certidão, emitida pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector. Para os candidatos trabalhadores por conta de outrem, o número de anos será aferido pelo certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi.

7 — A classificação dos concorrentes será elaborada e ordenada de acordo com os seguintes critérios:

- Localização da sede social ou residência na freguesia para que é aberto o concurso;
- Localização da sede social ou residência na área do município;
- Localização da sede social em município contíguo;
- Número de anos de actividade efectiva no sector.

7.1 — A cada candidato será concedida apenas uma licença, pelo que, aquando da apresentação da candidatura, deverá ser indicada a ordem de preferência das freguesias a que concorre.

8 — A este concurso são aplicados: Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi do Concelho de Guimarães e Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar.

22 de Junho de 2006. — (Assinatura ilegível.)

Ex.º Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Guimarães

(Nome) _____, estado civil _____,
natural de _____, freguesia de _____,
concelho de _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____,
emitido em _____/_____/_____, como Número de Identificação
Fiscal _____, titular do alvará n.º _____, em nome de
_____, concelho de _____, com sede na freguesia de
_____.
Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso para atribuição de licença de
transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiro -
transporte em táxi, em regime de estacionamento fixo, com a ordem de
preferência pelo contingente da freguesia de 1.º _____, 2.º _____,
3.º _____, concelho de Guimarães, aberto por anúncio publicado no Diário
da República n.º _____ - III série de _____/_____/_____.

A. Documentos anexos:

- ☐ Documento comprovativo, em como preenche os requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar, emitido pela Direcção Geral de Transportes Terrestres
- ☐ Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social
- ☐ Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado
- ☐ Documentos comprovativos da localização da sede social
- ☐ Certidão, emitida pela Direcção Geral de Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector

B. Documentos adicionais a anexar no caso de candidatos trabalhadores por conta de outrem:

- ☐ Certificado do Registo Criminal
- ☐ Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi
- ☐ Garantia bancária no valor de € 5.000,00, mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial, como comprovativo da capacidade financeira
- ☐ Fotocópia do certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer - motorista de táxi

Pede deferimento,
Guimarães, _____ de _____ de 2006

3000210777

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 175

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista — medidor-orçamentista

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Junho de 2006, foi nomeada a primeira e única classificada no concurso acima referenciado, para técnica profissional especialista — medidor-orçamentista, Maria da Piedade de Sousa Pinela, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento de 865,96 euros.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000303404

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 227/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente datado de 14 de Junho de 2006, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença, para leccionar aulas de prática desportiva ao 1.º ciclo do ensino básico, com efeitos a partir do dia 19 de Maio de 2006, inclusive.

26 de Junho de 2006. — Por subdelegação de assinatura, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Eva Agostinho de Sousa*.
1000303401

Aviso n.º 233/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho datado de 20 de Junho de 2006, do presidente, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,